



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o Programa Energias Alternativas para habitações de interesses sociais.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art.1º O Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa Energias Alternativas - PEA para Habitações de Interesses Sociais

Parágrafo único Considera-se energia alternativa as fontes de energia tais como energia solar, fotovoltaica, energia solar heliotérmica, energia solar térmica concentrada, dentre outras.

Art. 2º O PEA consistirá na elaboração de projetos, aquisições, instalações e assistências técnicas preventiva e corretiva de equipamentos de geração de energia alternativas nos condomínios de habitações de interesses sociais.

Art. 3º As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GIANNAZI

Vereador



Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei destina-se a criação do Programa Energias Alternativas - PEA para elaboração de projetos, aquisições, instalações e assistências técnicas preventiva e corretiva de equipamentos de geração de energias alternativas, notadamente o uso de painéis fotovoltaico, energia solar heliotérmica e energia solar térmica concentrada nos condomínios de habitações de interesses sociais.

Desta forma, os moradores dos conjuntos habitacionais como COHAB, CDHU e Comunidade Heliópolis e todo o conjunto de iniciativas, de origem pública, mista ou privada, que tem como objetivo facilitar o acesso à moradia da população considerada de baixa renda onde há imóveis oferecidos em programas de habitação social que tem condições de pagamento mais acessíveis do que aqueles do mercado imobiliário tradicional na cidade de São Paulo, terão acesso a esta tecnologia que, ao mesmo tempo em que proporciona grande economia nas despesas com energia elétrica, auxilia na geração de energia limpa.

Estamos vivendo a Era do Aquecimento Global, onde a ação do homem, em nome do desenvolvimento destrói a cada dia mais o planeta em que vivemos. Porém, esse desenvolvimento ainda não é para todos. Assegurar o acesso à energia limpa corresponde ao 7º dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) criados pela Organização das Nações Unidas (ONU) para cumprir com os acordos feitos na Agenda 2030. Este princípio consiste em “assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos e o Brasil é um país rico em recursos naturais, mas ainda há muitas pessoas que vivem sem energia elétrica, às margens da inclusão social. A utilização das formas alternativas de energia pode ser uma solução para amenizar a situação hoje de diversas famílias com o baixo poder aquisitivo e sem agredir o meio-ambiente. O Brasil passa mais uma vez por um momento de forte crise na disponibilidade de energia causada pela seca histórica nos reservatórios das hidrelétricas, os níveis dos reservatórios, hoje, estão piores que os da época do apagão em 2001. Atualmente, no Nordeste há reservatórios com 6,15%



Gabinete do vereador Celso Giannazi

da sua capacidade, ou seja, quase esgotados, mas, felizmente, a energia elétrica não falta pois houve um forte investimento em usinas eólicas nos últimos 10 anos que estão ajudando a suprir o déficit de água nos reservatórios, e, apesar de culpar a falta de chuvas (como de costume), o Governo Federal optou, no ano passado, por não licitar usinas eólicas e solares com o discurso de que havia excedente de energia no sistema, ou seja, a verdadeira causa do problema o mal planejamento e da nossa total dependência da hidroeletricidade, enquanto poderíamos estar investindo na diversificação dessas fontes, só a utilização da energia solar, recurso abundante e renovável, torna-se uma importante aliada para atingirmos o objetivo de levar a energia elétrica para essas comunidades principalmente nesse momento em que o país passa por grave crise hídrica e energética com aumentos sucessivos dos custos de energia elétrica, as famílias de menor poder aquisitivo sentem o custo de forma mais contundente sobre seus orçamentos familiares.

Estas são as razões pelas quais submeto o presente projeto para apreciação dos meus nobres pares.

*Energia Solar Fotovoltaica: é a transformação da radiação solar diretamente em corrente elétrica por meio das células fotovoltaicas, as quais compõem os módulos (ou placas fotovoltaicas), que ficam expostos sob a luz do sol. Essa tecnologia, além de ser utilizada em grandes projetos de usinas solares, hoje já se espalha por milhões de lares e comércio pelo mundo por meio dos chamados sistemas fotovoltaicos conectados à rede que integram a geração distribuída de energia.

*Energia Solar Heliotérmica ou Energia Solar Térmica Concentrada: Essa tecnologia, restrita ao segmento de geração centralizada devido ao tamanho do projeto demandando, utiliza um grande número de espelhos coletores que refletem, de forma concentrada, a luz do sol a um ponto específico de uma grande torre central, aquecendo a altas temperaturas materiais específicos que com sua expansão ou vaporização, movimentam turbinas que geram a energia elétrica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

* Energia Solar Heliotérmica ou Energia Solar Térmica Concentrada: É a geração elétrica através da força dos ventos, na qual hélices com duas ou três pás são fixadas no topo de altas torres e são giram conforme a intensidade dos ventos, gerando energia através da força motriz gerada nas turbinas.